

REGULAMENTO DA “CAMPANHA ROCK IN RIO”

Cláusula 1.^a

Enquadramento e objeto

- 1.1. A presente campanha promocional denominada “Campanha Rock In Rio” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A. (adiante designada por “Petrogal”).
- 1.2. A Campanha é destinada a novos utilizadores da App Mundo Galp (adiante designados por “Utilizadores”) que preencham os requisitos de elegibilidade constantes da cláusula 3.^a abaixo.
- 1.3. A Campanha visa atribuir aos Utilizadores um bilhete para o festival de música Rock In Rio Lisboa 2022, através do registo na aplicação de telemóvel Mundo Galp (“App Mundo Galp”), durante o período previsto na cláusula 2.^a abaixo.

Cláusula 2.^a

Duração

A Campanha vigora pelo período de 4 (quatro) dias, com início às 00h00 de 14 de maio de 2022 e fim às 23:59 de 17 de maio de 2022.

Cláusula 3.^a

Elegibilidade

- 3.1. A Campanha destina-se a todos os residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 anos (inclusive) à data da sua participação.
- 3.2. A Campanha destina-se a todo e qualquer Utilizador que reúna as seguintes condições:
 - 3.2.1. Realize o *download* da App Mundo Galp;
 - 3.2.2. No registo na App Mundo Galp, insira o seu nome completo, número de telemóvel e endereço eletrónico.
- 3.3. Cada Utilizador só pode proceder ao registo uma vez na App Mundo Galp.

Cláusula 4.^a

Atribuição dos bilhetes

- 4.1. Os Utilizadores que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento ficam habilitados à atribuição de um bilhete para o festival de Música Rock In Rio Lisboa 2022 nos termos aqui dispostos.
- 4.2. Ao primeiro Utilizador a registar-se na App Mundo Galp, no início de cada hora, é atribuído um bilhete.
- 4.3. Aos Utilizadores a quem os bilhetes sejam atribuídos no:
 - 4.3.1. 1º dia da Campanha, dia 14 de maio, é atribuído um bilhete para o dia 18 de junho de 2022 (total de 24 bilhetes);
 - 4.3.2. 2º dia da Campanha, dia 15 de maio, é atribuído um bilhete para o dia 19 de junho de 2022 (total de 24 bilhetes);
 - 4.3.3. 3º dia da Campanha, dia 16 de maio, é atribuído um bilhete para o dia 25 de junho de 2022 (total de 24 bilhetes);
 - 4.3.4. 4º dia da Campanha, dia 17 de maio, é atribuído um bilhete para o dia 26 de junho de 2022 (total de 24 bilhetes).
- 4.4. O bilhete é atribuído ao Utilizador após contacto via endereço de *email* e/ou número telefónico. O bilhete é enviado, em formato digital, pela Petrogal na véspera do dia para o qual o bilhete se destina e para o endereço de *e-mail* facultado pelos respetivos Utilizadores vencedores.
- 4.5. A Petrogal não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretamente preenchidos ou impossibilidade de contacto.
- 4.6. A Campanha cessa com a atribuição da totalidade dos bilhetes disponíveis.
- 4.7. O Utilizador é inteiramente responsável pelo usufruto do bilhete, não assumindo a Petrogal qualquer responsabilidade pela não utilização do bilhete pelo Utilizador.
- 4.8. A Rock In Rio é a única responsável pelo evento Rock In Rio Lisboa 2022.
- 4.9. O valor do bilhete não é convertível em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.

Cláusula 5.^a

Participação na Campanha

- 5.1. A participação na Campanha é efetuada com o registo na App Mundo Galp e pressupõe a aceitação do presente Regulamento. Qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação do mesmo implica a exclusão do Utilizador da Campanha.
- 5.2. A participação na Campanha depende sempre de validação pela Petrogal quanto à verificação das condições de elegibilidade. As participações que sejam excluídas não podem, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à Petrogal.

Cláusula 6.^a

Apoio ao Utilizador

A Petrogal disponibiliza o e-mail marketing.comercial@galp.com para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Campanha ou para obter mais informações.

Cláusula 7.^a

Disposições Gerais

- 7.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da Petrogal e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Petrogal, na qualidade de promotora, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet: estrada.galp.pt.
- 7.2. Os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Petrogal por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização desta promoção e prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio.
- 7.3. A Petrogal reserva-se o direito de excluir da Campanha os Utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.
- 7.4. Qualquer Utilizador que atue de má-fé e que participe utilizando informação falsa é automaticamente excluído. Cada Utilizador compromete-se a não atentar contra a ordem pública e os bons costumes e a cumprir as leis e normas em vigor, respeitando os direitos de terceiros e as disposições do presente Regulamento.
- 7.5. A Petrogal não é responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Campanha e o período em que a mesma esteja ativa.
- 7.6. A presente Campanha é da exclusiva responsabilidade da Petrogal.
- 7.7. O presente Regulamento está sujeito a lei portuguesa.

Cláusula 8.^a

Tratamento de Dados Pessoais

- 8.1. A Petrogal atua enquanto responsável pelo tratamento de dados no âmbito da presente Campanha.
- 8.2. Na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, a Petrogal obriga-se a cumprir o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, determinando as finalidades e os meios do tratamento dos dados pessoais dos Utilizadores.
- 8.3. A Petrogal trata os dados de identificação e contacto dos Utilizadores, identificados na cláusula 3.^a, para efeitos de atribuição dos bilhetes, com fundamento na execução do presente Regulamento. Os dados são conservados pelo período máximo de 2 meses após o termo da presente Campanha.
- 8.4. Existindo um interesse legítimo na partilha de dados intragrupo, os dados pessoais dos Utilizadores podem ser transmitidos, para fins administrativos internos, a outras empresas do Grupo Galp.
- 8.5. Caso a Petrogal venha a recorrer aos serviços de um subcontratante, compromete-se a assegurar que este cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, bem como o disposto no presente Regulamento.

- 8.6. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos Utilizadores podem também ser transmitidos a terceiros, para prossecução de finalidades próprias, designadamente a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
- 8.7. Os Utilizadores têm o direito de, sempre que aplicável, (i) solicitar o acesso, retificação, limitação, oposição, portabilidade e apagamento dos seus dados pessoais; (ii) apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”); ou (iii) obter reparação e/ou indemnização se considerarem que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- 8.8. Os Utilizadores podem exercer os direitos consagrados na legislação aplicável em matéria de dados pessoais e de privacidade aqui ou através do URL direitos.galp.com. Em alternativa podem enviar e-mail para data.privacy@galp.com ou correio postal para: Gabinete de Proteção de Dados Pessoais - Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa. Podem ainda contactar o encarregado de proteção de dados do Grupo Galp para quaisquer questões relacionadas com a proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do e-mail dpo@galp.com.
- 8.9. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da App Mundo Galp.

Cláusula 9.ª

Publicitação da Campanha

O presente Regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet: estrada.galp.pt.

Cláusula 10.ª

Aceitação de Condições

Todos os Utilizadores, ao participarem nesta Campanha, aceitam integralmente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.